Lei nº 1.382

Concede Título de Cidadão Honorário de Paracatu.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Agostinho Barbosa Filho o título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Art. 2º - Sancionada a presente Lei, providenciará a Mesa Diretora da Câmara o necessário expediente ao homenageado, comunicando-lhe o título de cidadania, bem como a realização da Sessão Solene para a entrega do mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 08 de novembro de 1.983.

PARACATU
e publicado
www.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
RESPONSÁVEL

Presidente

Secretário